



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



Ofício 04/2024/SDSH

Jaguarão 16 de dezembro de 2024.

Silvia Gonzales, Procuradora Municipal

Assunto: Renovação de Termo de Colaboração entre PMJ x Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas.

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente, vimos por meio deste, informar sobre que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação está de acordo com a renovação do termo de colaboração 03/2019 entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Paula Xavier Siqueira Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas

- Fundada em 16 de Abril de 1904 -

CGC Ministério da Fazenda 90.960.329/0001-97

Entidade de Utilidade Pública de Fins Filantrópicos-decreto nº 72631 de 16/08/73, Lei Municipal nº 558 de 08/06/64 e processo 266.086/73 julgado em sessão 05/09/74 do CNAS- Registrado na STAS em 01/09/72 sob nº 1476

Rua Augusto Leivas, 647 - Tel.: (0xx53) 3261-1066

Cep 96 300 - 000 - Jaguarão RS

Ofício nº 39/2024

Jaguarão, 02 de dezembro de 2024.

À(o)



Secretária(o) de Desenvolvimento Social e Habitação

Prezada Senhora,

Venho por meio deste informar que, esta Entidade continua com interesse em renovar a parceria para execução dos serviços assistenciais de ação continuada, através de acolhimento institucional para idosos, no ano de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Adriano Ulrich

Presidente.

Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas

- Fundada em 16 de Abril de 1904 -

CGC Ministério da Fazenda 90.960.329/0001-97

Entidade de Utilidade Pública de Fins Filantrópicos-decreto nº 72631 de 16/08/73, Lei Municipal nº 558 de 08/06/64 e processo 266.086/73 julgado em sessão 05/09/74 do CNAS- Registrado na STAS em 01/09/72 sob nº 1476

Rua Augusto Leivas, 647- Tel.: (0xx53) 3261-1066

Cep 96 300 - 000 - Jaguarão RS

PLANO DE AÇÃO - 2025

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

I. I -Entidade Social

Razão Social	Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas		
CNPJ:	90.960.329/0001-97		
Endereço:	Rua Augusto Leivas, 647 CEP: 96300-000		
Bairro:	Centro	Município: Jaguarão- RS	
Telefone:	(53) 3261-1066		
E-mail:	assocbenefaugustoleivas@gmail.com		
Horário de Funcionamento:	24 horas interrupto.		

Responsável Legal

I.II

Nome:	Adriano Ulrich
Telefone:	(53) 99775258
CPF:	561.890.790-91
Data do Início do Mandato	16/04/2024
Data do Término do Mandato	15/04/2026

I.III - Responsável Técnico

Nome:	Juliana Oteiro de Faria
Telefone:	(53) 98404-6280
Cargo:	Assistente Social
E-mail:	juoteirodefaria@gmail.com

I.IV Equipe:

Profissional/Função		Escolaridade	Carga Horária Semanal
Coordenador	01	Nível Superior	44 Horas
Assistente Social	01	Nível Superior	20 Horas
Cuidador	10	Nível Médio	44 Horas
Administrativo	01	Nível Superior	44 Horas
Serviços Gerais	05	Nível Fundamental ou Médio	44 Horas
Cozinha	02	Nível Fundamental ou Médio	44 Horas

Voluntários:

Médicos	Sempre que necessário
Nutricionista	Acompanhamento

II - RECONHECIMENTO FILANTRÓPICO

- Utilidade Pública Federal - Decreto de 24 de janeiro de 2000;
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº 558 de 08 de junho de 1964;
- Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), sob nº 7100-112326/2015-11;
- Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 002;
- Registrada No Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sob nº 01

III. FINALIDADES DA ENTIDADE:

A Entidade tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade.

- Atendimento 24 horas com 05 refeições, higiene e cuidados pessoais.
- Proporcionar ao idoso que se encontra em situação de abandono ou desprovido de amparo familiar, um atendimento asilar adequado as suas necessidades, garantindo-lhes uma melhora na qualidade de vida possível.
- Promover o resgate da autoestima do idoso.
- Garantir o atendimento através das políticas sociais, saúde, assistência, educação.
- Resgatar os vínculos familiares.
- Integrar o idoso na comunidade através da sua participação em eventos, atividades de lazer e recreação.

V. META DE ATENDIMENTO.

43 Idosos

VI. PÚBLICO A QUE SE DESTINA:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social em condições de dependência, que possua mobilidade pessoal ou não e que se encontra em situação de abandono, ou desprovido de amparo familiar.

VII- BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas, foi fundada e iniciou suas atividades como entidade asilar em 16 de abril de 1904, cidade de Jaguarão- RS, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, CNPJ 90.960.329/0001-97, Filantrópica de caráter Beneficente de Assistência Social, de duração por tempo indeterminado com a natureza da instituição de longa permanência para Idosos. Mantém dois departamentos, Abrigo 16 de Abril, a Rua Mena Barreto nº 1051 com atendimento misto de 22 idosos e o Lar de Velhinhas, à Rua Augusto Leiva nº, 647, com atendimento a 21 Idosas. Ambos em tempo integral.

VIII - JUSTIFICATIVA:

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para Idosos. Pautado na lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o estatuto do Idoso.

Considerando que a Associação Benef. Cel. Augusto Leivas atende em um total 43 idosos (a) e sendo a única instituição de longa permanência para idosos no município de Jaguarão, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico.

XIX – CARACTERÍSTICA A POPULAÇÃO A SER ATENDIA:

PÚBLICO ALVO: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus e dependências. A natureza do acolhimento deverá ser excepcionalmente, provisória ou de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

X – LISTA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS NOS DOIS DEPARTAMENTOS.

Nº	NOME	D. NASC.	D. Entrada	D. Saída
01	Alia Barcellos Pereira	08-03-1936	08-09-2020	
02	Ari Pereira Souza	24-07-1936	08-12-2010	
03	Alamir de Freitas	28-08-1948	13-09-2021	
04	Antônia José Cikoski	08-12-1934	28-03-2018	
05	Dilma Gonçalves Duarte	21-07-1940	09-04-2018	
06	Edemar Belem da Silva	14-05-1960	06-08-2024	
07	Elbio Chagas Ramos	15-01-1944	18-11-2013	
08	Elza Pereira	27-11-1940	01-12-2015	
09	Eduardo Stenio Dias Martirena	08-10-1943	14-04-2023	
10	Ema Dolores Pereira Cabeda	16-09-1934	22-01-2016	

11	Eva Barros	16-09-1930	10-02-2015	
12	Eva Brum Teixeira	14-06-1941	18-02-2017	
13	Eva Brum de Borba	18-06-1937	28-01-2022	
14	Eradi Moraes Pinheiro	03-05-1950	03-07-2019	
15	Estela Galeano	05-01-1946	31-07-2024	
16	Geny Diniz Morales	02-12-1933	05-09-2024	
17	Gerônimo Brum	30-09-1941	12-08-2024	
18	Idalina Soares Pacheco	29-09-1941	02-05-2017	
19	Ignes Lourdes da Silva Gonçalves	16-11-1927	03-01-2018	
20	Ilair da Rosa	23-06-1945	02-08-1966	
21	Ilma Costa Medeiros	13-07-1944	19-04-2018	
22	Ilma Silveira Domingues	10-03-1936	09-03-2020	
23	Iracy Gonçalves Alonso	12-02-1930	26-10-2021	
24	João de Jesus Ramires	07-11-1936	01-09-2022	
25	Jurandir Lurdes Ferreira Tissot	26-11-1938	21-06-2018	
26	José Adão Silva	05-06-1938	31-07-2023	
27	Leontina Clair da Silva Medeiros	21-08-1954	11-11-2024	
28	Manoel Chaves	17-03-1955	01-09-2021	
29	Maria José de Almeida	16-06-1939	26-04-2021	
30	Maria Zilda Azambuja Caldas	24-10-1930	12-04-2023	
31	Neusa Caetano Barbosa	14-11-1936	18-06-2021	
32	Neli Carvalho	11-10-1946	08-02-2018	
33	Olmair Ferreira	12-11-1952	04-07-2022	
34	Santa Teresa Peres Almeida	14-05-1945	16-08-2022	
35	Santo da Silveira	15-06-1937	23-04-2021	
36	Sara Cassal Acosta	28-04-1929	16-11-2017	
37	Teresinha Frans Pereira	27-08-1944	09-08-2010	
38	Terezinha de J. F. Carricone	07-09-1938	24-10-2012	
39	Tereza Pires	04-11-1965	13-05-1985	
40	Valdir Peres Machado	18-01-1944	22-10-2019	
41	Vanda da Silva Pereira da Silva	16-06-1930	16-11-2022	
42	Zaida Maria Quadrado	09-01-1945	13-09-2021	
43	Wilson Lima	17-01-1935	10-06-2024	

OBS: IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS EM 02.12.2024.

X – OBJETIVOS GERAIS:

-Acolher e garantir proteção e melhor qualidade de vida aos idosos institucionalizados.

OBJETIVOS GERAIS: ACOLHER E GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL						
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	METODOLOGIA	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES		MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS
Favorecer a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependências	70%	Estimular a participação dos idosos nas atividades oferecidas (Passeios, confraternizações, jogos lúdicos, caminhadas, etc...).	Evitar o isolamento social	Quantitativos	Qualitativos	Observação e relato dos idosos
				29 idosos	Melhora da qualidade de vida e redução de isolamentos	
Possibilitar a convivência familiar e comunitária	50%	Busca ativa dos familiares e visitas domiciliares, passeios esporádicos e saídas dos idosos.	Estimular o convívio social e reintegração familiar nos casos possíveis.	21 idosos	Relatório com registros fotográficos	Participação dos idosos em passeios, saídas com família/amigos e controle de visitas recebidas.

XI – CRONOGRAMA ANUAL

Atividades/Ações	Profissionais	MESES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aniversários	Equipe Multidisciplinar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Baile de Carnaval	Equipe Multidisciplinar		x										
Carnaval de Inverno	Equipe Multidisciplinar							x					
Comemoração de Ano Novo	Equipe Multidisciplinar	x											
Comemoração de Natal	Equipe Multidisciplinar												x
Comemoração de Pascoa	Equipe Multidisciplinar			x									
Dia das Mães	Equipe Multidisciplinar					x							
Dia do idoso	Equipe Multidisciplinar										x		
Dia dos Pais	Equipe Multidisciplinar								x				
Festa Junina	Equipe Multidisciplinar						x						
Festas Tradicionalistas	Equipe Multidisciplinar									x			

XI – Metas

- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria da qualidade de vida;
- Defesa da garantia dos direitos das pessoas acolhidas na entidade;
- Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis;
- Garantir a todos os idosos a documentação pessoal e benefício ou aposentadoria;
- Promover o espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade do idoso.

XII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação no valor (anual) de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) do FNAS e R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) de contra partida da Prefeitura aplicados conforme tabela abaixo.

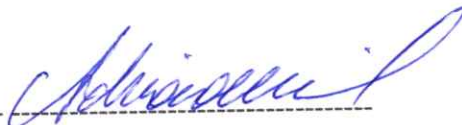
DESCRIÇÃO	MENSAL				TOTAL ANUAL
	Salário	Encargos	Custeio	TOTAL MÊS	
RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-
ALIMENTOS	-	-	R\$ 14.645,78	R\$ 14.45,78	R\$ 175.749,36

XIII- - Estrutura

Existentes	Area Externa para Atividades e Lazer
	Banheiros
	Capela
	Cozinhas
	Dispensas
	Enfermarias
	Espaço da Beleza
	Jardim
	Lavanderias
	Posto de Enfermagem
	Quartos Individuais
	Refeitórios
	Rouparias
	Sala de Assistência Social
	Sala de Administração
	Sala de Estar com TV
	Sala para Massagens
	Salão p/ dormitório
	Salas para Convivência
	Salão de Festas com Churrasqueira

Gêneros de Consumo	Alimentação Adequada
	Produtos de higiene e limpeza
	Remédios (consumo muito grande)
	Fraldas
	Água, Luz, etc...
	Manutenção das instalações

Nome: Adriano Ulrich
Presidente- Representante Legal

Assinatura: 

Nome: Juliana Oteiro de Faria
Assistente Social

Assinatura: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CEL AUGUSTO CESAR DE LEIVAS
CNPJ: 90.960.329/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:24 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **9B3C.CCD9.8A76.DD8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
AVENIDA 27 DE JANEIRO - JAGUARÃO
EMAIL: PREFEITURA@JAGUARAO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.414.552/0001-97
FONE: (53) 3261-1999

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0001808/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cód contr.:2102
Nome:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORONEL AUGUSTO CESAR DE LEIVAS
CNPJ/CPF: 90.960.329/0001-97G: Insc. Est.: 0
Endereço:AUGUSTO LEIVAS ,647
Bairro: CENTRO
Cidade: Jaguarão UF:RS CEP: 96300000

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Observações :

Jaguarão - RS, 04 de Outubro de 2024

Autenticidade:148720057181969



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.962.648/0001-31
Razão Social: SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE
Endereço: R JULIO DE CASTILHOS 869 / CENTRO / JAGUARAO / RS / 96300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

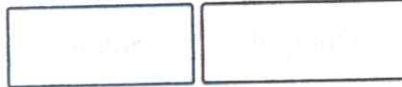
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112903560579069428

Informação obtida em 10/12/2024 10:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.962.648/0001-31
Razão Social: SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE
Endereço: R JULIO DE CASTILHOS 869 / CENTRO / JAGUARAO / RS / 96300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112903560579069428

Informação obtida em 10/12/2024 10:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
AVENIDA 27 DE JANEIRO - JAGUARÃO
EMAIL: PREFEITURA@JAGUARAO.RS.GOV.BR
CNPJ: 88.414.552/0001-97
FONE: (53) 3261-1999

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0001808/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod contr.:2102
Nome:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORONEL AUGUSTO CESAR DE LEIVAS
CNPJ/CPF: 90.960.329/0001-97G: Insc. Est.: 0
Endereço:AUGUSTO LEIVAS , 647
Bairro: CENTRO
Cidade: Jaguarão UF:RS CEP: 96300000

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Observações :

Jaguarão - RS, 04 de Outubro de 2024

Autenticidade:148720057181969





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CEL AUGUSTO CESAR DE LEIVAS
CNPJ: 90.960.329/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:24 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **9B3C.CCD9.8A76.DD8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC BENEFICENTE CEL AUGUSTO CESAR DE LEIVAS**

CNPJ base: **90.960.329/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30698313**
Autenticação: **41018869**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Procuradoria

procuradoria@jaguarao.rs.gov.br

Processo nº 884/2023

Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e a Associação Beneficente Cel. Augusto Leivas

NONO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2019.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a Associação Beneficente Cel. Augusto César Leivas, com sede na Rua Augusto Leivas , 683, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 90.960.329/0001-90, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu atual presidente (ata de eleição em anexo), Sr. Adriano Ulrich, brasileiro, CPF nº 561.890.790-91, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 03/2019, firmado entre as parte, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Conforme previsto na Cláusula sexta do Termo de Colaboração (ITEM 6.1) ora aditado, a vigência do mesmo será prorrogada por **12 (doze) meses** a partir do dia **31 de dezembro de 2024 até 31/12/2025**, conforme o Memorando n.º 9267/2024/SDSH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 20 de dezembro de 2024.

Paula X. S. Siqueira
Paula Xavier Siqueira Silva

Secretária Municipal de Des. Social e Habitação

Organização da Sociedade Civil

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Assinatura: _____

Testemunha: _____

SG

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 20 / 12 / 2024.

Silvia Gonzalez
Procurador Jurídico